

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/FMS/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 026/FMS/2013, celebrado em 09 de outubro de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO DIOMEDES FERREIRA, Nº 348, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.500-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PONTE DOS CARVALHOS**, referente ao Processo n.º 051/FMS/2013, Dispensa n.º 013/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 582.219 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.724.464-00, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira, n.º 348 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

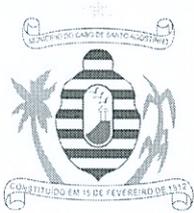
Considerando a Comunicação Interna n.º 157/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de setembro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 026/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1029, datada de 15 de setembro de 2014, no valor de R\$ 19.172,28 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de outubro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 026/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 157/14, datada de 15 de setembro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de outubro de 2015.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301– Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2014.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):